

Lei nº 825

Autoriza a assinatura de Convênio com a
Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

A Câmara Municipal de Ibiá
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito
de Ibiá autorizado a assinar convênio com a
Fundação Especial de Saúde Pública, objetivan-
do a intensificar as obras do sistema
de esgotos sanitários de Ibiá.

Artigo 2º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de agosto
de 1976.

João Antônio Faiof
João Antônio de Faiof
Prefeito Municipal

Aldeir Rodrigues
Secretário